



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: **08490.000931/2021-88**

Interessado: **TANIA LYNN RODRIGUEZ SAAVEDRA (PASSAPORTE AU341525)**

Trata-se de defesa apresentada por **TANIA LYNN RODRIGUEZ SAAVEDRA**, relativa ao Auto de Infração e Notificação nº1358_00073_2021, datado de 16/02/2021, que aplicou multa de R\$1.900,00 à estrangeira por ter ultrapassado o prazo de estada legal no país, com base nas disposições da Lei 13.445/2017.

1. Em sua defesa 17707651 alega, em síntese, que pretendia sair do país em 14/01/2021, com destino ao Uruguai, porém como o referido país fechou suas fronteiras decidiu por permanecer no Brasil até 28/01/2021. Em seguida, apresentando notícia de 15/01/2021, informa que a Colômbia também haveria restringido voos do Brasil, impedindo-a de sair do país em 28/01/2021.

2. Assim consta na Informação NPAER/DELEMIG 17847273 *"Destaca-se que entre o encerramento dos voos e o vencimento do seu visto, a estrangeira teria tido tempo hábil (13 dias) para solicitar uma renovação de prazo de estada. Porém, optou por comparecer na unidade da Polícia Federal somente em 16/02/2021, já transcorridos 19 dias do fim do seu prazo legal de estada e 31 dias após a notícia de extensão de restrição de voos até 01/03/2021. Desta forma, apesar da excepcionalidade pela qual passamos, entende-se que a justificativa apresentada não seria suficiente."*

Analisando este procedimento administrativo, decido por manter o Auto de Infração lavrado, pelos motivos expostos na Informação NPAER, e **INDEFIRO** o pedido de reconsideração apresentado por **TANIA LYNN RODRIGUEZ SAAVEDRA**, ressaltando a possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir da publicação desta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 309, § 8º do Decreto 9.199/2017.

Ana Carolina Mendonça Oliveira
Delegada de Polícia Federal
Chefe Substituta da DELEMIG/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MENDONCA OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/03/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17875867** e o código CRC **37D25042**.